

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

PORTARIA Nº. 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

"INSTITUI QUE NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2010 SERÁ PONTO FACULTATIVO E DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2010 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA".

CONSIDERANDO que dia 02 de fevereiro é feriado alusivo ao dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora dos Navegantes.

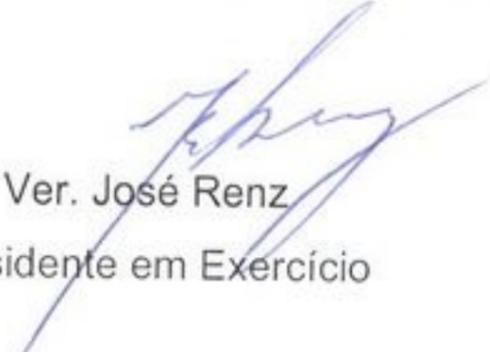
O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

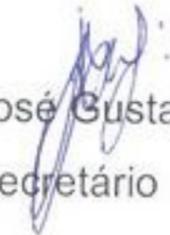
Art. 1º Que será ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2010 e que não haverá expediente no dia 02 (dois) de fevereiro de 2010, em razão do Feriado Municipal pelo Dia de Nossa Senhora dos Navegantes – Padroeira do Município de Manoel Viana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2010.


Ver. José Renz
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 27/01/2010


José Gustavo
Secretário